



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO

## MINUTA DE PROPOSIÇÃO

Homologa os representantes indicados pelas entidades Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Caixa Econômica Federal, para mandatos de um ano, em atendimento ao art. 3º, § 2º, do Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CORIFF, aprovado pela Resolução CONDEL/SUDENE nº 007, de 17 de outubro de 2008.

Senhores Conselheiros,

1. A Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e o seu Conselho Deliberativo. No art. 10, § 1º e §2º, do citado Diploma Legal, foi previsto o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CORIFF, que tem como objetivo promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos, e aos empreendimentos produtivos na área de atuação da Sudene, cujas regras de organização e funcionamento foram estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Sudene nos termos da Resolução CONDEL/SUDENE nº 007, de 17 de outubro de 2008, e suas atualizações posteriores.
2. De acordo com o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e com o art. 3º do Regimento Interno do CORIFF, o Comitê é composto pelo Superintendente da Sudene, que o preside, e por 01 (um) representante, titular e suplente, das seguintes instituições financeiras com direito a voto: Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco do Brasil – BB e Caixa Econômica Federal – CEF. Além dessas instituições, a partir da publicação da Resolução CONDEL/SUDENE nº 184, de 15 de agosto de 2024, foi aprovado nesse Conselho Deliberativo a ampliação do espaço de participação e colaboração permanente, no âmbito das reuniões do CORIFF, com novas instituições financeiras de atuação regional na área da Sudene: a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES; e com o Consórcio Nordeste.
3. Após as deliberações da 34ª Reunião do Conselho Deliberativo, a Sudene atuou para restabelecer as indicações estratégicas dos membros do CORIFF junto às instituições supracitadas, cujo resultado da nova composição do referido Comitê está resumido no quadro a seguir:

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS QUE CONSTITUEM O CORIFF				
Instituição	Representante Titular (nome e cargo)	Representante Suplente (nome e cargo)	Documento de Indicação pela Instituição	Mandato
Banco do Nordeste do Brasil	José Aldemir Freire Diretor de Planejamentos	Wanger Antônio de Alencar Rocha Diretor Financeiro e de Créditos	E-mail BNB (0691601)	setembro/2024 a agosto/2025
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social	Maria Fernanda Ramos Coelho Diretoria de Crédito Digital para MPMEs	Ana Cristina Rodrigues da Costa Superintendente da Área de Desenvolvimento Social e Gestão Pública	Ofício 140-2024 - BNDES GP (0697907)	setembro/2024 a agosto/2025
Banco do Brasil	José Alves Cardoso Gerente Geral da Unidade Estratégia Governo (equivalente a diretoria)	Michele Alencar Teixeira Gerente Executiva da Unidade Estratégia Governo	Ofício nº 2024-002762 (0697509)	setembro/2024 a agosto/2025
Caixa Econômica Federal	Saulo Farhat Paiva Diretor de Negócios de Atacado	Osmano Ferreira Sanches Gerente Nacional da Caixa Econômica Federal	E-mail CEF (0698270)	setembro/2024 a agosto/2025

4. A Diretoria Colegiada da Sudene, em sua 541ª Reunião, ocorrida em 18 de novembro de 2024, aprovou a Proposta de Voto DC nº 392/2024 (SEI 0709149), cujos documentos que a fundamentam deram origem a esta Proposição.

### PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, esta Secretaria Executiva submete à aprovação desse Colegiado a proposta de homologação dos novos membros indicados pelas instituições federais, em atendimento ao art. 3º, § 2º, do Regimento Interno do CORIFF.

**Danilo Jorge de Barros Cabral.**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vasconcelos da Silva, Coordenador**, em 22/11/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0738120** e o código CRC **92F04F89**.

---